**Lei nº 2465/06**

Dispõe sobre: transforma empregos públicos do quadro permanente.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI,** Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Ficam transformados em empregos públicos de servidor geral, 09 (nove) empregos públicos de auxiliar de serviços existentes no quadro permanente da Divisão Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Com a transformação prevista no artigo anterior, passam a existir no quadro permanente 18 (dezoito) vagas para servidor geral, sendo: 12 (doze) para o sexo masculino e 06 (seis) para o sexo feminino.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 19 de setembro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete